



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº CM 04/82



DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO XIX ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES DO BRASIL.

A Mesa da Câmara Municipal de Iturama no uso de suas atribuições legais, e na conformidade dos artigos 46, § 2º e 50, parágrafo único, inciso 03, da Lei Complementar nº 03 de 28 de dezembro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada dia 19 de maio de 1982, aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- A Câmara Municipal de Iturama será representada por um vereador no XIX Encontro Nacional de Vereadores do Brasil, a realizar-se em Campo Grande- MS de 22 a 27 de maio de 1982.

Art. 2º- O representante fica autorizado a se entender diretamente com a União dos Vereadores de Minas Gerais, sobre os problemas e providências concernentes ao referido Congresso, ficando obrigado comparecer e participar de todas as atividades do mesmo, bem como defender, na ocasião oportuna os interesses do Município.

Art. 3º- O representante, após seu regresso, deverá apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do XIX Encontro Nacional de Vereadores do Brasil, especialmente daqueles que de perto interessam à vida de nossa comunidade.

Art. 4º- As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente suplementadas, se necessário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA**

MINAS GERAIS

Cont. - 2 -

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iturama, 19 de maio de 1982


Rubens José de Sousa
PRESIDENTE
Mariá Bertoleto Costa
VICE-PRESIDENTE
Oziel Pereira
SECRETÁRIO